



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015.**

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2015**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, para Execução de Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Tratamento de Esgoto e Licenciamento Ambientais (LP, LI e LO), elaboração de projeto de rede de água e esgoto para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações contidas no processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 096/2015**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, e de outro lado, como **CONTRATADA, a Empresa V. F. BEREGULA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.180.588/0001-29 e Inscrição Estadual nº. 13378263-8, estabelecida na Rua dos Calados, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Sinop/MT, representada neste Ato pelo seu Proprietário Sr Wilson Fernando Beregula, portador do RG nº. 1170985-5 SJ/MT e CPF nº. 835345041-00, residente a Rua dos Calados, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Sinop/MT, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

#### **Do Aditivo:**

**Cláusula Primeira:** Adita-se na Cláusula Quinta item 5.1 do contrato Primitivo o valor de R\$ 48.379,68 (Quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Cláusula Segunda:** Aditam-se nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo prorrogando o prazo de fornecimento e a vigência do contrato em 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/12/2018 a 18/12/2019.

#### **Das Disposições Finais**

**Cláusula Terceira** - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

**Paranaíta - MT, 18 de Dezembro de 2018.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**V. F. BEREGULA – ME**

**Sr Vilson Fernando Beregula**

**Proprietário**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

Éder Fabiano Navarro  
CPF nº.918.865.971.20  
RG nº. 1277184-8

Rogério de Souza Pires  
CPF nº. 786.257.001-44  
RG nº. 0846264-0 SJ/MT